

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PROJETO DE SUSTENTABILIDADE HÍDRICA DE PERNAMBUCO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 7778 - BR SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. O Estado de Pernambuco recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), para implementação do Projeto de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco - PSHPE, e se propõe a utilizar parte dos recursos desse empréstimo na contratação de serviços de consultoria.

2. Os serviços que serão contratados consistem na consultoria individual de profissional Jornalista para assessorar a Unidade de Gerenciamento do Projeto de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco.

3. O consultor deverá ter: a) Formação Superior em Jornalismo; b) Mínimo de 05 (cinco) anos de conclusão do curso; c) Experiência profissional igual ou superior a 03 (três) anos em atividades relacionadas à assessoria de imprensa a órgãos ou entidades públicas; e d) Experiência profissional na implementação de planos de comunicação em projetos da esfera pública com o envolvimento de comunidades e financiados por organismos internacionais (serão consideradas válidas experiências com no mínimo 01 (um) ano de duração).

4. É recomendável que o consultor detenha: a) conhecimento em língua estrangeira (inglês), com capacidade para entender e traduzir textos; b) habilidade no manuseio de software de design gráfico; c) especialização e cursos de extensão em área correlata ao objeto da seleção; e d) experiência em atividades relacionadas à prestação de serviços que abranjam plano de mídia, elaboração de releases e relatórios, relacionamento com a imprensa, visita a campo e acompanhamento de entrevistas e/ou eventos.

5. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD (Versão janeiro 2011), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

6. A SDEC convida consultores elegíveis a manifestar interesse em relação à contratação acima informada mediante apresentação de currículo/portfólio contendo informações detalhadas da vida profissional (listar as atividades efetivamente desempenhadas) e acadêmicas do consultor.

7. Os currículos/portfólio deverão ser enviados até a data de 14 de fevereiro de 2017 para o endereço de e-mail a seguir no qual também poderão ser obtidas maiores informações sobre o processo, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h.

8. Os profissionais detentores dos currículos melhor pontuados serão notificados para apresentar documentos comprobatórios da vida profissional e acadêmica noticiada. É vedada a acumulação da consultoria com cargo ou emprego público na administração direta ou indireta, da União, dos Estados e do Distrito Federal ou dos Municípios.

9. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC, Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CEL/OSE/SDEC, Presidente: Josenildo Mira Sobrinho. Av. Rio Branco nº 104, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-310. Tel. 55 81 3182.1814 / 3182.1831, e-mail: cel@seinfra.pe.gov.br.

(F)